



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 109/1998

Data: 15 de junho de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E PARA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE AQUARTELAMENTO POLICIAL MILITAR.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Polícia Militar de Santa Catarina para a construção de Aquartelamento Policial Militar.

Art. 2º Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de uma área de terra no Balneário Itapema do Norte – Gleba I, quadra 33, com 2.145,78 m² à Polícia Militar de Santa Catarina para construção do Aquartelamento Militar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 15 de junho de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal